

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Edital

Edital

EDITAL N.º 01, de 18 DE FEVEREIRO DE 2019

I CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE OPÇÃO POR LOTAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com base na Resolução Administrativa TST nº 1973, de 20 de março de 2018, tendo em vista o I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2017, cujo resultado final foi homologado pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho em sessão realizada no dia 18/12/2018, nos termos da Resolução Administrativa nº 2053/2018, e considerando o disposto no ATO CSJT.GP.SG n.º 23/2019 (cargos que serão providos) e no ATO CSJT.GP.SG n.º 27/2019 (cronograma),

R E S O L V E

I – CONVOCAR os candidatos aprovados no I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho para a Audiência de Opção por Lotação, na forma do item 15.2 do Edital de Abertura do certame, conforme as instruções a seguir:

1. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA

A audiência de Opção por Lotação ocorrerá no dia 13 de março de 2019, às 9h, no Edifício-sede do Tribunal Superior do Trabalho, Bloco B, 5º andar – Auditório Ministro Mozart Victor Russomano Brasília-DF.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A OPÇÃO POR LOTAÇÃO

2.1. Os convocados farão opção pela lotação, consideradas as vagas disponíveis na 2ª, 3ª, 8ª, 11ª, 14ª, 23ª e 24ª Regiões para a escolha, conforme o item 3 deste Edital, respeitada a rigorosa ordem de classificação no concurso, até que sejam esgotadas as vagas nas regiões mencionadas.

2.2. A opção pela lotação será declarada verbalmente pelo candidato aprovado, com a subsequente assinatura do Termo de Opção, na forma do item 5.1 deste Edital.

2.3. Os convocados deverão se apresentar no local designado para a Audiência de Opção por Lotação com antecedência de 60 (sessenta) minutos da hora marcada.

2.4. A identificação do candidato convocado será efetuada mediante apresentação de documento original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do OAB, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para a opção por lotação, consoante o Ato CSJT.SG.GP 23/2019, constam no quadro abaixo:

| TRIBUNAL | VAGAS |
|----------|-------|
| TRT2 | 100 |
| TRT3 | 8 |
| TRT8 | 12 |
| TRT11 | 12 |
| TRT14 | 7 |
| TRT23 | 7 |
| TRT24 | 1 |

4. DOS CONVOCADOS

4.1. O nome dos candidatos que deverão comparecer à Audiência de Opção por Lotação, observada a rigorosa ordem de classificação e respeitados os critérios de alternância e de proporcionalidade (que consideram a relação entre o número total de vagas disponibilizadas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros), consta na relação abaixo:

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | LISTA |
|-----------|------|---------------|-------|
|-----------|------|---------------|-------|

| | | ALTERNADA | |
|----------|--|-----------|---------------------------------|
| 0007724a | VIVIAN LETICIA DE OLIVEIRA | 1 | LISTA GERAL |
| 0008774j | JOAO OTAVIO FIDANZA FROTA | 2 | LISTA GERAL |
| 0008698i | NATALIA ALVES RESENDE GONCALVES | 3 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0003691c | WALACE HELENO MIRANDA DE ALVARENGA | 4 | LISTA GERAL |
| 0008204b | CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI | 5 | LISTA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA |
| 0006089g | NAYRA GONCALVES NAGAYA | 6 | LISTA GERAL |
| 0003007h | CAMILA FRANCO LISBOA | 7 | LISTA GERAL |
| 0004429f | LUCILEA LAGE DIAS RODRIGUES | 8 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0003423k | DIEGO TAGLIETTI SALES | 9 | LISTA GERAL |
| 0007806c | LAILA MARIANA PAULENA MACEDO | 10 | LISTA GERAL |
| 0007888i | ALINE BASTOS MEIRELES MANDARINO | 11 | LISTA GERAL |
| 0001414k | MARINA SILVA TRAMONTE | 12 | LISTA GERAL |
| 0013500i | LAIS PAHINS DUARTE | 13 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0012566a | GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS | 14 | LISTA GERAL |
| 0009815c | RHIANE ZEFERINO GOULART | 15 | LISTA GERAL |
| 0009561i | CAMILA COSTA KOERICH | 16 | LISTA GERAL |
| 0008961i | CAROLINE FERREIRA FERRARI | 17 | LISTA GERAL |
| 0013067j | ANDRE LUIZ MARQUES CUNHA JUNIOR | 18 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0003571d | CAROLINA SILVA SILVINO ASSUNCAO | 19 | LISTA GERAL |
| 0006915c | ROBINSON LOPES DA COSTA | 20 | LISTA GERAL |
| 0008125f | FRANCIANE APARECIDA ROSA | 21 | LISTA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA |
| 0012872h | RAFAELA LOURENCO MARQUES | 22 | LISTA GERAL |
| 0003365a | CAMILA DOS SANTOS CARAMURU JOAQUIM | 23 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0012178c | SAULO CAETANO COELHO | 24 | LISTA GERAL |
| 0012890j | CELSE ARAUJO CASSEB | 25 | LISTA GERAL |
| 0012702e | EMANUEL HOLANDA ALMEIDA | 26 | LISTA GERAL |
| 0004848d | ALBERTO ROZMAN DE MORAES | 27 | LISTA GERAL |
| 0005890h | ALICE NOGUEIRA E OLIVEIRA BRANDAO | 28 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0000758e | RAFAEL PAZOS DIAS | 29 | LISTA GERAL |
| 0004174j | PEDRO GUIMARAES VIEIRA | 30 | LISTA GERAL |
| 0003078i | JULIA GARCIA BAPTISTUTA | 31 | LISTA GERAL |
| 0007872e | NATAN MATEUS FERREIRA | 32 | LISTA GERAL |
| 0001382b | RENATO DE OLIVEIRA LUZ | 33 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0008316b | YARA CAMPOS SOUTO | 34 | LISTA GERAL |
| 0000266f | JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO | 35 | LISTA GERAL |
| 0001886h | TIAGO DANTAS PINHEIRO | 36 | LISTA GERAL |
| 0004367j | BRUNO ANTONIO ACIOLY CALHEIROS | 37 | LISTA GERAL |
| 0004525b | RONALDO ANTONIO DE BRITO JUNIOR | 38 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0008269h | MARIANA NASCIMENTO FERREIRA | 39 | LISTA GERAL |
| 0007065i | BRUNO COUTINHO PEIXOTO | 40 | LISTA GERAL |
| 0005379k | DIEGO BATISTA CEMIN | 41 | LISTA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA |
| 0001358e | VICTOR EMANUEL BERTOLDO TEIXEIRA | 42 | LISTA GERAL |
| 0010120f | DANIEL NUNES RICARDO | 43 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0010094i | HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA | 44 | LISTA GERAL |
| 0002626i | MURILO AUGUSTO ALVES | 45 | LISTA GERAL |
| 0008308c | MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI | 46 | LISTA GERAL |
| 0009745h | CAROLINE MENEGAZ | 47 | LISTA GERAL |
| 0006842b | SANDRA MARA FREITAS ALVES (SUB JUDICE) | 48 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0004688h | LIVIA HEINZMANN | 49 | LISTA GERAL |
| 0002892h | RENATA ORSI BULGUERONI | 50 | LISTA GERAL |
| 0007420c | HELDER FERNANDES NEVES | 51 | LISTA GERAL |
| 0004436c | PAOLA BARBOSA DE MELO | 52 | LISTA GERAL |

| | | | |
|----------|--|-----|----------------------------|
| 0005673k | LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO | 53 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0007832d | WILLIAN ALESSANDRO ROCHA | 54 | LISTA GERAL |
| 0002836i | PAULA CRISTHINA RANSOLIN GUIMARAES | 55 | LISTA GERAL |
| 0009390h | STELLA LITAIFF ISPER ABRAHIM | 56 | LISTA GERAL |
| 0000557f | CAMILA DIAS CARDOSO | 57 | LISTA GERAL |
| 0004484c | POLLYANNA NUNES ARAUJO | 58 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0004059j | CAROLINE PRADO ZANIN | 59 | LISTA GERAL |
| 0012235k | CAMILA ASCENCAO QUEIROZ FREITAS | 60 | LISTA GERAL |
| 0004700e | ANDREA CORREA DE PAULA | 61 | LISTA GERAL |
| 0004284f | EDUARDO MARQUES VIEIRA ARAUJO | 62 | LISTA GERAL |
| 0006204c | SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA | 63 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0008389g | CHARBEL CHATER | 64 | LISTA GERAL |
| 0010647b | RENAN MARTINS LOPES BELUTTO | 65 | LISTA GERAL |
| 0004831i | LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA | 66 | LISTA GERAL |
| 0001413i | MARINA DE ALMEIDA AOKI | 67 | LISTA GERAL |
| 0003743g | CARLOS NEY PEREIRA GURGEL | 68 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0000029c | KARIME LOUREIRO SIMAO | 69 | LISTA GERAL |
| 0004633e | RACHEL WERNER | 70 | LISTA GERAL |
| 0006398i | MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO | 71 | LISTA GERAL |
| 0001064j | VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE | 72 | LISTA GERAL |
| 0012519c | CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS | 73 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0001225h | EDUARDO SANTORO STOCCO | 74 | LISTA GERAL |
| 0009019a | MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG | 75 | LISTA GERAL |
| 0001667g | VANESSA APARECIDA DOS SANTOS | 76 | LISTA GERAL |
| 0003797h | FABIO PEIXOTO GONDIM | 77 | LISTA GERAL |
| 0005468j | ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA | 78 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0007860i | LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS | 79 | LISTA GERAL |
| 0000074h | MARCYLENA TINOCO DE OLIVEIRA | 80 | LISTA GERAL |
| 0004879d | AMANDA BRAZACA BOFF | 81 | LISTA GERAL |
| 0002297e | GUILHERME MAROSTICA SIQUEIRA LIMA | 82 | LISTA GERAL |
| 0000287c | ADRIANA PINHEIRO FREITAS | 83 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0002783c | MARIANA MENDES JUNQUEIRA | 84 | LISTA GERAL |
| 0003788g | ANDRE CERQUEIRA CORREA | 85 | LISTA GERAL |
| 0003766h | LUIZ FELIPE DE MOURA RIOS | 86 | LISTA GERAL |
| 0008026d | JULIANA GARCIA COLOMBO | 87 | LISTA GERAL |
| 0005741b | ABNER CAIUBI VIANA DE BRITO | 88 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0001294e | FLAVIA FERREIRA JACO DE MENEZES | 89 | LISTA GERAL |
| 0001469c | ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES | 90 | LISTA GERAL |
| 0007574h | DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ | 91 | LISTA GERAL |
| 0001257j | PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID | 92 | LISTA GERAL |
| 0010037h | PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE | 93 | LISTA DE CANDIDATOS NEGROS |
| 0009741k | VALERIA BAIÃO MARAGNO | 94 | LISTA GERAL |
| 0008929b | GABRIEL GORI ABRANCHES | 95 | LISTA GERAL |
| 0002897g | VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO | 96 | LISTA GERAL |
| 0011160a | VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA | 97 | LISTA GERAL |
| 0005469a | ROSA FATORELLI TINTI NETA | 98 | LISTA GERAL |
| 0003011j | CAROLINE ORSOMARZO | 99 | LISTA GERAL |
| 0000427d | GABRIEL CALLADO DE ANDRADE GOMES ANA LUIZA SAWAYA DE CASTRO PEREIRA DO VALE | 100 | LISTA GERAL |
| 0002849g | ERICA ALVES CANONICO | 101 | LISTA GERAL |
| 0010286g | ERICA ALVES CANONICO | 102 | LISTA GERAL |
| 0006807k | RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ | 103 | LISTA GERAL |
| 0009722g | LAIS CERQUEIRA TAVARES BRANT | 104 | LISTA GERAL |
| 0007180i | JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR | 105 | LISTA GERAL |
| 0000993d | RENAN PASTORE SILVA | 106 | LISTA GERAL |
| 0011428f | PEDRO ETIENNE ARREGUY CONRADO | 107 | LISTA GERAL |

| | | | |
|----------|--|-----|-------------|
| 0011903j | MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE | 108 | LISTA GERAL |
| 0011779b | THAIS TANNUS DE CARVALHO | 109 | LISTA GERAL |
| 0006375h | ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO | 110 | LISTA GERAL |
| 0005686i | RAMON MAGALHAES SILVA | 111 | LISTA GERAL |
| 0009359c | VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTA | 112 | LISTA GERAL |
| 0006951g | POLIANA FONTENELE ARRAES MENDES | 113 | LISTA GERAL |
| 0008003c | BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO | 114 | LISTA GERAL |
| 0007085d | MOISES TIMBO DE OLIVEIRA | 115 | LISTA GERAL |
| 0005022c | RAFAEL BALDINO ITAQUY | 116 | LISTA GERAL |
| 0010309d | PATRICIA REBOUCAS FRANCESCHET GUIMARAES | 117 | LISTA GERAL |
| 0009257f | CAROLINE PITT | 118 | LISTA GERAL |
| 0013457a | KAROLINE SOUSA ALVES DIAS | 119 | LISTA GERAL |
| 0007297h | LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA | 120 | LISTA GERAL |
| 0002093k | TAMARA LUIZA VIEIRA RASIA GUERREIRO | 121 | LISTA GERAL |
| 0013422d | PABLO SALDIVAR DA SILVA | 122 | LISTA GERAL |
| 0009672g | PAULO COBRE | 123 | LISTA GERAL |
| 0008090b | MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA | 124 | LISTA GERAL |
| 0007750b | GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA | 125 | LISTA GERAL |
| 0004705d | CRISTIANO FRAGA | 126 | LISTA GERAL |
| 0013542c | LUCAS PASQUALI VIEIRA | 127 | LISTA GERAL |
| 0005096j | LUIZA TEICHMANN MEDEIROS | 128 | LISTA GERAL |
| 0004751k | LUIS FERNANDO GALVAGNI | 129 | LISTA GERAL |
| 0006253e | CAMILA PIMENTEL DE OLIVEIRA FERREIRA | 130 | LISTA GERAL |
| 0013340b | MULLER DA SILVA PEREIRA | 131 | LISTA GERAL |
| 0005829e | MARINA PEREIRA XIMENES | 132 | LISTA GERAL |
| 0003094g | SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO | 133 | LISTA GERAL |
| 0000519i | JOANA DUHA GUERREIRO | 134 | LISTA GERAL |
| 0002051f | ANDREZA SOARES PINTO | 135 | LISTA GERAL |
| 0009494i | ELIZABETH PEREIRA PACHECO | 136 | LISTA GERAL |
| 0002785g | MARTHA CAMPOS ACCURSO FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE | 137 | LISTA GERAL |
| 0008012d | FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE | 138 | LISTA GERAL |
| 0005549j | NAYARA DOS SANTOS SOUZA | 139 | LISTA GERAL |
| 0012468a | TAINA ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS | 140 | LISTA GERAL |
| 0006263h | GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS | 141 | LISTA GERAL |
| 0001009b | FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO CARLOS EDUARDO DE MAGALHAES MENDONCA SANTOS | 142 | LISTA GERAL |
| 0004232i | CARLOS EDUARDO DE MAGALHAES MENDONCA SANTOS | 143 | LISTA GERAL |
| 0009799i | JESSE CENCI | 144 | LISTA GERAL |
| 0011052i | GUSTAVO GHIRELLO BROCCHI | 145 | LISTA GERAL |
| 0010112g | ANDRE FERNANDO DOS ANJOS CRUZ | 146 | LISTA GERAL |
| 0005553a | RAYSSA SOUSA KUHN | 147 | LISTA GERAL |

5. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE POR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

5.1. Após a realização da Audiência de Lotação, os candidatos aprovados receberão a relação de documentos e exames necessários para a posse perante o presidente do respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Termo de Opção, de caráter irrevogável e irretratável, será assinado pelo candidato imediatamente após a sua declaração verbal de opção, nos termos do item 2.2 deste Edital.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a opção pela lotação declarada pelo candidato.

6.3. O candidato que se apresentar fora da hora marcada, ou não comparecer à Audiência de Opção por Lotação, terá prejudicado o seu direito de escolha, sendo nomeado para as vagas remanescentes, salvo opção pelo final da lista, apresentada antes da sua chamada.

6.4. A audiência será registrada em áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria Processual
Despacho
Decisão Monocrática
Petição 17121/2019.4

Requerente: REAL NOROESTE CAPIXABA FUTEBOL CLUBE LTDA.
Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Correa da Veiga
Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

D E S P A C H O

A REAL NOROESTE CAPIXABA FUTEBOL CLUBE LTDA - ME requer tutela provisória de urgência para o Processo 0003976-78.2017.5.17.0500, com a concessão de liminar inaudita altera pars, em face de ato praticado pelo Juiz do Trabalho Substituto designado para responder pelas execuções concentradas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com o fim de cancelar qualquer tipo de penhora/construção nos processos em que figura como requerente.

Requer, ainda, a determinação do cumprimento do ATO PRESI 42/2017 do TRT-17 para deferir a Execução Concentrada dos processos do Clube em Vara especializada (Vara das Execuções Concentradas – NUPREC, em Vitória/ES).

Sustenta a Requerente que o fumus boni iuris reside no fato de não estar sendo observado o ATO PRESI 42/2017, do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que resguarda a todos os clubes de futebol a execução concentrada em Vara Especializada.

Alega que o periculum in mora fundamenta-se no bloqueio das contas da Requerente em Vara não competente para apreciação da demanda.

Argumenta a requerente que o Juiz do Trabalho designado para responder pelas execuções concentradas dispensou tratamento desigual aos clubes de futebol do Estado do Espírito Santo e que o Tribunal Superior do Trabalho, reconhecendo a falta de isonomia, deferiu, em sede liminar, “a suspensão dos leilões então designados pelo D. Juízo de piso, em face ao reconhecimento de que é provável o direito do Requerente à execução concentrada”.

Aduz que, em razão da decisão do TST, o Juiz Jailson Duarte determinou que o Requerente apresentasse plano de pagamento dos débitos consolidados, estipulando o prazo máximo de três anos para o adimplemento de todo o montante, bem como determinou que a primeira parcela do valor total de quinze mil reais fosse realizada no mês de novembro de 2018.

Informa que foram realizados os pagamentos de todas as parcelas, inclusive o referente ao corrente mês de fevereiro de 2019.

Afirma que, apesar de pendente o julgamento de mérito pelo Tribunal Superior do Trabalho, no que se refere ao provável reconhecimento da Requerente à execução concentrada, o Juízo da execução promoveu a manutenção de medidas constritivas de direito como, por exemplo, o bloqueio da sua conta bancária.

Assevera que as contas da Requerente estão “bloqueadas em Vara não competente para apreciação da demanda” e que “o magistrado de piso justifica ter promovido a exclusão da Requerente do rol de execuções concentradas sob a inservível alegação de que o Clube detinha bens suficientes a garantir a execução”.

Éo breve relatório.

A matéria não merece conhecimento.

O ato praticado pelo Juiz do Trabalho Substituto designado para responder pelas execuções concentradas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, impugnado através da presente petição, não se caracteriza como ato administrativo cujo controle possa ser realizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A competência conferida constitucionalmente a este órgão, de exercer, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, o controle de legalidade de ato administrativo praticado por Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos extrapolem interesses meramente individuais, quando contrariadas normas legais ou constitucionais, ou decisões de caráter normativo do CSJT e do CNJ, não abrange decisões exaradas por magistrados que tenham natureza processual ou que tangenciem matéria afeta a procedimento processual, uma vez que isso se revelaria uma ilegítima ingerência em atividade jurisdicional própria, violando o princípio do juiz natural.

Ademais, registra-se que o Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho já apreciou matéria atinente a impugnação de decisões relativas a planos especiais de execução trabalhista. Na 8ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2017, o Plenário, ao referendar as decisões monocráticas proferidas pelo Conselheiro Fábio Túlio Correia Ribeiro nos processos CSJT-PP-5852-87.2017.5.90.0000 e CSJT-PP-6351-71.2017.5.90.0000, firmou a incompetência material do CSJT para apreciar impugnação a decisões relativas a planos especiais de execução trabalhista.

Posteriormente, na 9ª sessão realizada em 24 de novembro de 2017, o Plenário ratificou esse entendimento ao referendar a decisão proferida pelo Ministro Waldir Oliveira da Costa nos autos do processo PP-1000229-25.2017.5.90.0000, que tinha como requerente, inclusive, a REAL NOROESTE CAPIXABA FUTEBOL CLUBE LTDA – ME.

Considerando o entendimento consolidado no âmbito desse Conselho nos processos CSJT-PP-5852-87.2017.5.90.0000, CSJT-PP-6351-71.2017.5.90.0000 e CSJT-PP-1000229-25.2017.5.90.0000, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não detém competência para apreciar a matéria.

Ainda que assim não fosse, impende registrar que tramita no Tribunal Superior do Trabalho o Processo AIRO 3976-78.2017.5.17.0500, relator Ministro Douglas Alencar Rodrigues, em que se discute a matéria objeto do presente pedido. A judicialização da matéria também afasta a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Ante o exposto, com fundamento no inciso XIII, do art. 9º do RICSJT, não conheço do pedido formulado, por se tratar de matéria para a qual o CSJT não possui competência, nos termos dos precedentes citados, e determino o arquivamento da petição.

Intime-se o Requerente, encaminhando-lhe o inteiro teor desta decisão.